



ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

**Relatório da Entidade das
Contas e Financiamentos
Políticos, relativo às Contas
Anuais apresentadas pelo
Partido Movimento
Alternativa Socialista,
referentes a 2018**

PA 1/Contas Anuais/18/2019

maio/2022



Índice

Índice	1
Lista de siglas e abreviaturas.....	2
Sumário.....	3
1. Introdução	4
2. Método e condicionantes.....	4
2.1. Método	4
3. Visão global da informação financeira	8
4. Resultados / observações.....	9
4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras	9
4.2. Deficiências no suporte documental de alguns gastos	10
4.3. Incumprimento do regime legal relativo aos donativos	11
4.4. Confirmação de saldos de fornecedores – ausência de respostas e obtenção de resposta discordante.....	12
4.5. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço	13
4.6. Omissão quanto ao registo de eventuais donativos em espécie e/ou de cedência de bens a títulos de empréstimo.....	14
5. Conclusões.....	16
Lista de Anexos.....	18



Lista de siglas e abreviaturas

AL 2017	Eleições Autárquicas realizadas em 1 de outubro de 2017
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
LO 1/2018	Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril
MAS	Movimento Alternativa Socialista
Listagem n.º 5/2017	Listagem n.º 5/2017, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79, de 21 de abril
SMN	Salário Mínimo Nacional
SNC	Sistema de Normalização Contabilística



Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do **MAS**, relativo às contas anuais de 2018, para além de apresentar uma descrição da metodologia e do elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- a) Deficiências no processo de prestação de contas, designadamente quanto às demonstrações financeiras (ver ponto 4.1.);
- b) Deficiências no suporte documental de alguns gastos (ver ponto 4.2.);
- c) Incumprimento do regime legal relativo aos donativos (ver o ponto 4.3.);
- d) Em sede de confirmação de saldos de fornecedores, detetou-se a ausência de duas respostas e obtenção de uma resposta discordante (ver ponto 4.4.);
- e) Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço (ver ponto 4.5.), e;
- f) Omissão quanto ao registo de eventuais donativos em espécie e/ou de cedência de bens a título de empréstimo (ver ponto 4.6.).



1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais relativas ao ano de 2018, apresentadas pelo **Movimento Alternativa Socialista**, daqui em diante designado por **MAS**, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria concluída em 14 de fevereiro de 2020, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

2. Método e condicionantes

2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2018 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido (constantes do anexo I);
- (ii) Aplicação de procedimentos limitados de auditoria aplicáveis a exames simplificados, os quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:

- a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos, atendendo em particular ao regime legal previsto na Lei do Financiamento dos Partidos Políticos (L 19/2003) e na Lei de Organização e Funcionamento da Entidade



das contas e Financiamentos Políticos (LO 2/2005), com as sucessivas alterações introduzidas, sendo a última pela LO 1/2018, tendo ainda em conta a jurisprudência do Tribunal Constitucional;

b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico aplicável;

c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação, nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;

d) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003;

e) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:

- (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;
- (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;
- (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, donativos e angariações de fundos; e
- (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;

f) Comprovação de que os rendimentos provenientes de donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos



doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos;

g) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2018 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;

h) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 5/2017, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;

i) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram precedidas de consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2018;

j) Verificação sobre se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram essas subvenções regionais;

k) Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros (circularização de saldos, relativamente a contas a receber e a contas a pagar);

l) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;

m) Circularização de saldos com instituições financeiras;



- n) Avaliação das perspectivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;
- o) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;
- p) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- q) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;
- r) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2018;
- s) Análise das contas específicas (em particular, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias;
- t) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2018, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- u) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP, e;
- v) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um SMN, com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados.

3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2018 do **MAS** e submetidas à apreciação da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 7 826,29 EUR e um total de fundos patrimoniais de 2 482,57 EUR, incluindo um resultado líquido no exercício negativo de 4 541,12 EUR), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 bem como o anexo com as notas explicativas.

Em 7 de novembro de 2019, o Partido apresentou uma correção às contas, que viria ainda a ser objeto de retificações em 13 de novembro de 2019, na sequência dos trabalhos de auditoria realizados às contas anuais de 2018 do MAS.

As contas anuais de 2018 do MAS refletem o efeito da atividade corrente do Partido, bem como o ajustamento da integração do resultado da campanha eleitoral para a AL 2017 nas contas de 2018, no montante de 91,44 EUR., referente às contribuições do Partido.

No presente exercício, o Partido não participou em campanhas eleitorais, não existindo deste modo, rendimentos e gastos de campanhas relativos a 2018 nas suas contas anuais apresentadas.

	em EUR	
	2018	2017
Resultado operacional	- 4 449,68	- 2 221,87
Resultado financeiro	0	0
Resultado da atividade corrente	-4 449,68	-2 221,87
Resultado de campanhas eleitorais	- 91,44	- 1 295,81
Resultado Líquido do período	- 4 541,12	- 3 517,68

O agravamento do resultado líquido do período de 2018 em 1 023,44 EUR, quando comparado com período homólogo, é explicado pelo efeito da diminuição dos rendimentos provenientes da atividade corrente do Partido no montante de 2 227,81 EUR e pela diminuição dos outros gastos e perdas no montante de 1 204,37 EUR.



Ao nível dos rendimentos operacionais destacam-se os donativos no montante total de 17 504,84 EUR que asseguraram a cobertura de 79% dos gastos operacionais.

4. Resultados / observações

4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras

Analisando o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, verifica-se, desde logo, nos seus n.ºs 1 e 2, a estatuição de que a contabilidade deve ser organizada de forma a ser possível conhecer a situação financeira e patrimonial do Partido e verificar o cumprimento das respetivas obrigações legais, remetendo para os princípios aplicáveis ao SNC, “com as adaptações e simplificações adequadas à natureza dos partidos políticos”.

Do n.º 2 do art.º 32.º da LO 2/2005 resulta ainda que para que possa ser havida como cumprida pelos partidos políticos a obrigação de prestação de contas é necessário que a estas subjaza um suporte documental e contabilístico devidamente organizado, nas suas várias vertentes, que permita conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

Assim, neste contexto, os documentos do processo de prestação de contas de 2018 apresentados pelo MAS padecem das seguintes deficiências:

I. Demonstração das alterações dos fundos patrimoniais

Os saldos apresentados na declaração não são concordantes com os saldos finais registados no balanço de 2018, quer para o comparativo do ano anterior, quer para o próprio exercício de 2018 (cfr. anexo II);

II. Anexo às demonstrações financeiras

Verificam-se divergências entre os saldos finais de 2018 apresentados no balanço, face aos valores evidenciados nos mapas do Anexo às demonstrações financeiras. Em concreto:

- Do quadro “Quantia escriturada bruta e depreciação acumulada dos ativos” do respetivo Anexo resulta um valor líquido de 7 079,18 EUR de Ativos Fixos Tangíveis (cfr. anexo III). Por sua vez o Balanço de 2018 regista o valor de 7 342,52 EUR.

Salienta-se que o incumprimento da legislação relativa à apresentação das contas dificulta o apuramento de outras eventuais irregularidades cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando o cumprimento do dever de organização contabilística e a auditoria às contas.

Esta situação representa uma inadequada organização contabilística, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o MAS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os documentos retificados.

4.2. Deficiências no suporte documental de alguns gastos

As exigências decorrentes do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003 implicam que os registos contabilísticos das contas dos partidos políticos sejam suportados por adequada documentação.

Por sua vez, o n.º 1 do art.º 9.º da L 19/2003, estabelece que o pagamento de qualquer despesa dos partidos é obrigatoriamente efetuado por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação quer do montante quer da entidade destinatária do pagamento.



As contas anuais de 2018 do MAS incluem despesas respeitantes a rendas com a sede sita em Lisboa, registadas na rubrica “Fornecimentos e Serviços Externos”, no montante de 6 600,00 EUR.

A análise documental efetuada pelos auditores externos às rendas em apreço concluiu que não estavam disponíveis como suporte ao seu registo os respetivos recibos de renda. Por outro lado, não obstante se tenha verificado o pagamento da despesa por transferência bancária, não foi possível identificar a entidade destinatária (cfr. anexo IV).

Salienta-se que o incumprimento da legislação relativa à apresentação das contas dificulta o apuramento de outras eventuais irregularidades cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando o cumprimento do dever de organização contabilística e a auditoria às contas.

Assim, a situação supra relatada configura a violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2 e a violação do disposto no art.º 9º, n.º 1, ambos da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o MAS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.3. Incumprimento do regime legal relativo a donativos

Nos termos do art.º 3.º, n.º 1, al. h), da L 19/2003, são receitas próprias dos partidos os donativos de pessoas singulares, cujo regime consta do art.º 7.º do mesmo diploma.

Por sua vez, determina o n.º 2 do mencionado art.º 3º que as receitas de donativos de pessoas singulares, quando em numerário, são obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem.



Os donativos têm de respeitar imposições que vão desde o limite do valor até à necessidade da respetiva discriminação - cfr. artigos 7.º e 12.º, n.º 3, alínea b), subalínea i), da Lei n.º 19/2003.

Do n.º 2 do citado art.º 7.º resulta ainda a obrigatoriedade de existência de conta bancária exclusiva para os donativos, na qual só podem ser efetuados depósitos que tenham esta origem, sendo que, atento o n.º 1, estes têm de ser titulados por cheque ou transferência bancária.

Por fim, dispõe o art.º 8.º, n.º 1, da L 19/2003 que não são admitidos nem donativos anónimos nem donativos efetuados por pessoas coletivas.

No caso, as contas anuais de 2018 do MAS incluem receitas respeitantes a donativos pecuniários no montante de 11 333,00 EUR.

Da análise do extrato bancário da conta de donativos

foi verificada a existência de uma transferência bancária no montante de 1 200,00 EUR na qual não se identifica o ordenante, não sendo possível confirmar a sua origem (cfr. anexo V).

Assim, a situação descrita configura uma violação do regime dos donativos, designadamente do n.º 1 do art.º 7.º da L 19/2003 e, uma vez que não permite a identificação do doador, pode configurar um financiamento proibido (art.º 8.º da L 19/2003).

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o MAS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.4. Confirmação de saldos de fornecedores – ausência de respostas e obtenção de resposta discordante

No âmbito do procedimento de circularização dos fornecedores mais significativos, em termos de saldo e de valor faturado ao **MAS**, foram detetadas duas situações de ausência de resposta e uma resposta não concordante.



Especificamente, não foram obtidas as respostas dos fornecedores: (i) Digiscript, Aplicações Digitais, Lda. e (ii) Márcio Sousa Lopes, Lda..

No que respeita à resposta discordante, da análise dos documentos constata-se uma divergência no montante de 362,85 EUR entre o saldo do fornecedor “Branco às Riscas, Produção Publicitária, Lda.”, evidenciado na contabilidade (2 506,74 EUR), e o saldo apresentado por esse fornecedor na sua resposta à circularização (2 869,59 EUR) (cfr. anexo VI).

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o MAS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como, querendo, prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente elementos que permitam suprir a falta de resposta dos fornecedores não respondentes, bem como a justificação/conciliação para a resposta discordante.

4.5. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço

Considerando o dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, cumpre sublinhar, concretamente quanto aos **saldos credores**, o seguinte:

- A rubrica “Fornecedores” que, à data de 31 de dezembro de 2018, apresenta o saldo credor de 5 343,72 EUR, inclui saldos sem movimento no corrente exercício no montante de 1 575,14 EUR, correspondente a 29% do saldo da rubrica (cfr. anexo VII).

Saliente-se que esta situação havia sido reportada em sede de relatório da ECFP no exercício anterior. Da decisão administrativa relativa às contas anuais de 2017 do Partido resultou que foi suprida a irregularidade, porquanto o Partido havia efetuado amortização de parte da dívida nesse ano. Acresce que a verificação das contas prestadas referentes aos exercícios seguintes, designadamente de 2019 e de 2020, revela que os saldos em referência apresentam-se ainda por pagar.



Para efeitos não só de transparência das contas, mas também da aferição do cumprimento das limitações constantes dos art.ºs 3.º, 7.º e 8.º da L 19/2003, as receitas do Partido têm de estar cabalmente identificadas, sendo que a situação em causa poderá redundar em financiamentos ou donativos não elencados como tal.

Esta situação configura uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o MAS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.6. Omissão quanto ao registo de eventuais donativos em espécie e/ou de cedência de bens a títulos de empréstimo

Atento o disposto no art.º 12.º, n.º 3, al. c), da L 19/2003, as obrigações, em termos de organização contabilística ao nível da despesa, consubstanciam-se, desde logo, na obrigatoriedade de discriminação das despesas, designadamente com o pessoal, com aquisição de bens e serviços e relativas a atividade própria do partido [v. subalíneas i), ii) e vi)].

Esta obrigação reflete-se, naturalmente, nas ações e meios utilizados pelo Partido para fins de propaganda política, sendo que, a este respeito há que atentar, paralelamente, ao disposto no art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005, do qual decorre a obrigação de os partidos remeterem à ECFP uma lista completa das ações de propaganda política e dos meios nelas utilizados.

O Partido elaborou a lista de ações e meios de propaganda política. Da sua análise, conclui-se que não existem divergências com o registo de gastos/rendimentos nas contas do Partido.

No decorrer dos trabalhos da auditoria, e na sequência da análise efetuada pela ECFP às ações de propaganda política realizadas pelo MAS no exercício de 2018 foi solicitada informação adicional ao Partido relativamente a ações identificadas na lista, sem que tenham associado qualquer custo. A saber:

Data	Ação indicada na lista de ações e meios sem custos associados
26/mai	Propaganda por meio de Festa do MAS
8/nov	Propaganda por meio de tempo de antena “Se o país cresceu, quero os meus direitos de volta!”
15/dez	Jantar/Festa de Natal do MAS “Boas Festas Boas Lutas”

De acordo com esclarecimentos do Partido estas ações foram realizadas com a colaboração de simpatizantes, tendo vindo o Partido a apresentar as respetivas declarações de simpatizante com detalhe de serviços prestados e meios utilizados para a realização de cada uma das ações (cfr. anexo VIII).

Todavia, o esclarecimento do Partido convoca outra questão com relevância em sede de apreciação de contas anuais dos partidos políticos que cumpre apreciar, qual seja, os atos e contributos pessoais próprios da atividade de militante.

Com efeito, estabelece o art.º 7.º, n.º 3, da L 19/2003 que “Sem prejuízo dos atos e contributos pessoais próprios da atividade militante, os donativos em espécie, bem como os bens cedidos a título de empréstimo, são considerados, para efeitos do limite previsto no n.º 1, pelo seu valor corrente no mercado e serão discriminados na lista a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º”.

Por outro lado, analisado o artigo 3.º da mesma Lei, constatamos que tais atos e contributos não integram o rol de receitas dos partidos políticos, razão pela qual assim não devem ser considerados. Porém, se sucede deste modo quanto a contribuições de ordem pessoal, já assim não sucede quanto aos meios utilizados para o efeito. Concretizando, se o *know-how* utilizado pelo militante, por exemplo, ao tocar determinado instrumento musical ou ao cantar, ou na filmagem de determinado evento político, não será considerado como receita, já assim não ocorre quanto ao concreto instrumento tocado, que integrará a categoria de donativo em espécie ou a de cedência de bens a título de empréstimo, consoante a natureza definitiva ou não da sua disponibilização ao Partido.



Ora, os donativos em espécie e os bens cedidos a título de empréstimo, como decorre do citado art.º 7.º, n.º 3, não só são considerados para efeitos do limite previsto no n.º 1 do mesmo artigo, pelo seu valor corrente no mercado, como têm de ser discriminados na lista a que se refere a alínea b) do n.º 3 do art.º 12.º, ou seja, na lista referente à discriminação das receitas.

No caso vertente, o Partido não discriminou nas contas apresentadas os meios pertencentes aos simpatizantes utilizados nas mencionadas ações, designadamente os instrumentos musicais e as câmaras fotográficas, nos termos supra expostos, razão pela qual violou o disposto nos art.º 7.º, n.º 3, *in fine*, e 12.º, n.º 3, alínea b), da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o MAS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os documentos retificados.

5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2018, são de salientar as seguintes situações:

- a) Deficiências no processo de prestação de contas, designadamente quanto às demonstrações financeiras (ver ponto 4.1.);
- b) Deficiências no suporte documental de alguns gastos (ver ponto 4.2.);
- c) Incumprimento do regime legal relativo a donativos (ver o ponto 4.3.);
- d) Em sede de confirmação de saldos de fornecedores, detetou-se a ausência de duas respostas e obtenção de uma resposta discordante (ver ponto 4.4.);
- e) Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço (ver ponto 4.5.), e;
- f) Omissão quanto ao registo de eventuais donativos em espécie e/ou de cedência de bens a título de empréstimo (ver ponto 4.6.).



Como tal, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo MAS não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido em 31 de dezembro de 2018, nem os resultados apurados no ano de 2018, conclusão que pode sofrer alterações em virtude dos eventuais esclarecimentos que o MAS venha, entretanto, a prestar.

Após a notificação do presente Relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005).

A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2018 apresentadas pelo **Movimento Alternativa Socialista**.

Lisboa, 12 de maio de 2022

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Maria de Fátima Mata-Mouros

Lígia Ferro da Costa

Pedro Roque

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

ANEXO I	Contas anuais do MAS (2018)
ANEXO II	Deficiências na demonstração das alterações nos fundos patrimoniais
ANEXO III	Deficiências no Anexo às demonstrações financeiras
ANEXO IV	Deficiências no suporte documental das rendas (Lisboa)
ANEXO V	Donativos Pecuniários
ANEXO VI	Circularização de fornecedores - saldo discordante
ANEXO VII	Saldos credores registados no Balanço
ANEXO VIII	Declarações de simpatizante
ANEXO IX	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)



ANEXO I – Contas anuais do MAS (2018)

Partido político: Movimento Alternativa Socialista
Balço em 31 Dezembro de 2018

Unidade monetária: unidade euro

Rubricas	Notas	Data	Data
		31/12/2018	31/12/2017
Activo			
Activo corrente		7 342,52	9 743,20
Activos fixos tangíveis	1	7 342,52	9 743,20
Activo corrente			
Depósitos à ordem		483,77	182,87
Total do activo		7 826,29	9 926,07
Fundos patrimoniais e passivo			
Resultados transitados		7 023,69	10 541,37
Resultado líquido do período		-4 541,12	-3 517,68
Total do fundo de capital		2 482,57	7 023,69
Passivo			
Fornecedores	2	5 343,72	2 902,38
Total do passivo		5 343,72	2 902,38
Total dos fundos patrimoniais e o passivo		7 826,29	9 926,07



Demonstração dos resultados

Partido político: Movimento Alternativa Socialista
Demonstração dos Resultados em 31 de Dezembro de 2018

Unidade monetária: unidade euro

Rendimentos e gastos	Notas	Data	Data
		31/12/2018	31/12/2017
Donativos	1	17 504,84	19 122,60
Angariações de fundos		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	2	6,87	248,64
Fornecimentos e serviços externos	3	16 689,86	16 457,78
Outros gastos e perdas	4	92,70	1 295,81
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		729,15	1 617,65
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		5 270,27	5 135,33
Resultado		-4 541,12	-3 517,68



ANEXO II – Deficiências na demonstração das alterações dos fundos patrimoniais

Demonstração das alterações dos fundos patrimoniais

Partido político: Movimento Alternativa Socialista
Demonstração consolidada das alterações nos fundos patrimoniais no Período de 2018
Período findo em 31 de Dezembro de 2018

Unidade monetária: unidade euro

Descrição	Notas	Fundos patrimoniais atribuídos ao partido						Total
		Fundos	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	
Posição no início do período de 2018		0,00	7 023,69	0,00	0,00	0,00	0,00	7 023,69
Alterações no período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 928,57	-4 928,57
Resultado extensivo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 928,57	-4 928,57
Operações com filiados no período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Heranças e legados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição no fim do período de 2018		0,00	7 023,69	0,00	0,00	0,00	-4 928,57	2 095,12

Demonstração das alterações dos fundos patrimoniais

Partido político: Movimento Alternativa Socialista
Demonstração consolidada das alterações nos fundos patrimoniais no Período de 2017
Período findo em 31 de Dezembro de 2017

Unidade monetária: unidade euro

Descrição	Notas	Fundos patrimoniais atribuídos ao partido						Total
		Fundos	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	
Posição no início do período de 2017		0,00	10 541,37	0,00	0,00	0,00	0,00	10 541,37
Alterações no período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 517,68	-3 517,68
Resultado extensivo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 517,68	-3 517,68
Operações com filiados no período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Heranças e legados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição no fim do período de 2017		0,00	10 541,37	0,00	0,00	0,00	-3 517,68	7 023,69

ANEXO III– Deficiências no Anexo às demonstrações financeiras

Movimento Alternativa Socialista — Contas anuais 2018

Quantia escriturada bruta e depreciação acumulada dos activos:

Conta	Descritivo	Valor (€)	Depreciação acumulada (€) início do período	Depreciação acumulada (€) fim do período
433	Equipamento básico	10 170,45	17 176,98	21 720,95
435	Equipamento administrativo	1 926,45	4 409,21	5 051,33
437	Outros activos fixos tangíveis	252,55	2 303,39	2 387,57
	Total	12 349,45	23 889,58	29 159,85

ANEXO IV– Deficiências no suporte documental das rendas (Lisboa)

Consultar saldos e movimentos à ordem

Nome empresa
NIF

MOVIMENTO ALTERNATIVA SOCIALISTA
510846270

Dados da conta

Conta

Saldo contabilístico

135,25 EUR

Saldo disponível

135,25 EUR

Dados da consulta

Período

Último mês

Intervalo de

01-01-2018 a 31-12-2018

Tipos de movimento

Todos

Data mov.	Data-valor	Descrição	Montante	Saldo contabilístico após movimento
31/12/2018	31/12/2018	TRANSF CREDITO SEPA	-0,52	483,77
31/12/2018	31/12/2018	RENDA	-550	484,29
28/12/2018	27/12/2018	IMPOSTO SELO S COMISS	-0,72	1.034,29
28/12/2018	27/12/2018	DISP CARTAO DEBITO	-18	1.035,01
27/12/2018	27/12/2018	GG	1.000,00	1.053,01
07/12/2018	07/12/2018	DECLARACOES DIVERSAS	-135,3	53,01
07/12/2018	07/12/2018	TC	100	188,31
06/12/2018	06/12/2018	TRANSF CREDITO SEPA	-0,52	88,31
06/12/2018	06/12/2018	TRANSF CREDITO SEPA	-0,52	88,83
06/12/2018	06/12/2018	REVISTA RUPTURA 152	-278,1	89,35
06/12/2018	06/12/2018	FOLHA 42	-358,28	367,45
29/11/2018	29/11/2018	TRANSF CREDITO SEPA	-0,52	725,73
29/11/2018	29/11/2018	RENDA	-550	726,25
28/11/2018	28/11/2018	TC	1.100,00	1.276,25
16/11/2018	16/11/2018	PAGAMENTO	-10	176,25
09/11/2018	09/11/2018	PAGAMENTO	-10	186,25
23/10/2018	23/10/2018	TRANSF CREDITO SEPA	-0,52	196,25
23/10/2018	23/10/2018	TRANSF CREDITO SEPA	-0,52	196,77
23/10/2018	23/10/2018	TRANSF CREDITO SEPA	-0,52	197,29
23/10/2018	23/10/2018	REVISTA 2	-300	197,81
23/10/2018	23/10/2018	FAIXA	-162,36	497,81
23/10/2018	23/10/2018	RENDA	-550	660,17
21/10/2018	21/10/2018	TC	1.100,00	1.210,17
26/09/2018	26/09/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	110,17
26/09/2018	26/09/2018	RENDA	-550	110,69
25/09/2018	25/09/2018	FF	455	660,69
22/08/2018	22/08/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	205,69
22/08/2018	22/08/2018	RENDA	-550	206,21
21/08/2018	21/08/2018	FF	550	756,21
01/08/2018	01/08/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	206,21
01/08/2018	01/08/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	206,73
01/08/2018	01/08/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	207,25
01/08/2018	01/08/2018	BAR FT649	-67,65	207,77
01/08/2018	01/08/2018	FT 8 FT 103	-479,7	275,42
01/08/2018	01/08/2018	REVISTA 1	-200	755,12

ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,
apresentadas pelo MAS, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 1/Contas Anuais/18/2019



30/07/2018	30/07/2018	GG	800	955,12
11/07/2018	11/07/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	155,12
11/07/2018	11/07/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	155,64
11/07/2018	11/07/2018	RENDA	-550	156,16
11/07/2018	11/07/2018	FOLHA 41	-466,4	706,16
09/07/2018	09/07/2018	DM	1.100,00	1.172,56
19/06/2018	19/06/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	72,56
19/06/2018	19/06/2018	RENDA	-550	73,08
17/06/2018	17/06/2018	FF	118	623,08
30/05/2018	30/05/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	505,08
30/05/2018	30/05/2018	REVISTA 1	-200	505,6
18/05/2018	18/05/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	705,6
18/05/2018	18/05/2018	RENDA	-550	706,12
17/05/2018	17/05/2018	MC	1.200,00	1.256,12
16/05/2018	16/05/2018	PAGAMENTO	-10	56,12
06/05/2018	06/05/2018	PAGAMENTO	-10	66,12
02/05/2018	02/05/2018	PAGAMENTO	-10	76,12
30/04/2018	30/04/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	86,12
30/04/2018	30/04/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	86,64
30/04/2018	30/04/2018	CARTAZES BARCELOS	-344,4	87,16
30/04/2018	30/04/2018	REVISTA 1	-202,7	431,56
19/04/2018	19/04/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	634,26
19/04/2018	19/04/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	634,78
19/04/2018	19/04/2018	FOLHA MULHER	-148,4	635,3
19/04/2018	19/04/2018	RENDA	-550	783,7
18/04/2018	18/04/2018	TC	1.200,00	1.333,70
12/04/2018	12/04/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	133,7
12/04/2018	12/04/2018	FAIXAS BR E AMBIENTE	-132,84	134,22
12/03/2018	12/03/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	267,06
12/03/2018	12/03/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	267,58
12/03/2018	12/03/2018	FOLHA NOVEMBRO	-394,32	268,1
12/03/2018	12/03/2018	RENDA	-550	662,42
09/03/2018	09/03/2018	GG	1.000,00	1.212,42
21/02/2018	21/02/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	212,42
21/02/2018	21/02/2018	RENDA	-550	212,94
20/02/2018	20/02/2018	FF	610	762,94
24/01/2018	24/01/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	152,94
24/01/2018	24/01/2018	100 ANOS	-387,45	153,46
23/01/2018	23/01/2018	CARTAZES BARCELOS	-91,44	540,91
23/01/2018	23/01/2018	COMISSAO IMP SELO TRF	-0,52	632,35
23/01/2018	23/01/2018	RENDA	-550	632,87
22/01/2018	22/01/2018	FF	1.000,00	1.182,87

ANEXO V– Donativos Pecuniários

Consultar saldos e movimentos à ordem

Nome empresa

MOVIMENTO ALTERNATIVA SOCIALISTA

NIF

510846270

Dados da conta

Conta

Saldo contabilístico

0,00 EUR

Saldo disponível

0,00 EUR

Dados da consulta

Período

Último mês

Intervalo de

01-01-2018 a 31-12-2018

Tipos de movimento

Todos

Data mov.	Data-valor	Descrição	Montante	Saldo contabilístico após movimento
27/12/2018	27/12/2018		-1.000,00	0
27/12/2018	27/12/2018		1.000,00	1.000,00
07/12/2018	07/12/2018		-100	0
07/12/2018	07/12/2018		100	100
28/11/2018	28/11/2018		-1.100,00	0
28/11/2018	28/11/2018		1.100,00	1.100,00
21/10/2018	21/10/2018		-1.100,00	0
19/10/2018	19/10/2018		1.100,00	1.100,00
25/09/2018	25/09/2018		-455	0
25/09/2018	25/09/2018		455	455
21/08/2018	21/08/2018		-550	0
21/08/2018	21/08/2018		550	550
30/07/2018	30/07/2018		-800	0
24/07/2018	24/07/2018		800	800
09/07/2018	09/07/2018		-1.100,00	0
09/07/2018	09/07/2018		1.100,00	1.100,00
17/06/2018	17/06/2018		-118	0
29/05/2018	29/05/2018		118	118
17/05/2018	17/05/2018		-1.200,00	0
17/05/2018	17/05/2018		1.200,00	1.200,00
18/04/2018	18/04/2018		-1.200,00	0
18/04/2018	18/04/2018		1.200,00	1.200,00
09/03/2018	09/03/2018		-1.000,00	0
08/03/2018	08/03/2018		1.000,00	1.000,00
20/02/2018	20/02/2018		-610	0
20/02/2018	20/02/2018		610	610
22/01/2018	22/01/2018		-1.000,00	0
18/01/2018	18/01/2018		1.000,00	1.000,00



ANEXO VI – Circularização de fornecedores – saldo discordante -

Reconciliação entre saldos – Fornecedor “Branco às Riscas, Produção Publicitária, Lda”

Nas contas do Partido	2.506,74 Eur.	A
Nas contas apresentadas pelo fornecedor	2.869,59 Eur.	B
Diferença	362,85 Eur.	

A diferença apurada, respeita ao registo de três faturas na contabilidade do fornecedor, as quais não se encontram registadas pelo MAS. Designadamente:

- FT n.º 2018C/582 = 132,84 Eur.
- FT n.º 2018C/649 = 67,65 Eur.
- FT n.º 2018C/826 = 162,36 Eur.

Total = 362,85 Eur.

A - Extrato contabilístico do MAS

Data	Fólio	Conta	Descritivo	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
10/12/2018	368	2221.9	Branco às Riscas, Produção Publicitária, Lda - Tela Estivadores "Empresas mafiosas fora dos portos!"		263,22	0,00	263,22
26/12/2018	388	2221.9	Branco às Riscas, Produção Publicitária, Lda - 8 Outdoors várias exigências		2 243,52	0,00	2 243,52



B - Resposta do Fornecedor



Extrato de Vendas

Data de Emissão: 23-09-2019

Branco às Riscas, Produção Publicitária, Lda

Rua João do Nascimento Costa, N.º8B
1900-269 LISBOA
Portugal

Telefone: 219940319
E-mail: financeiro@bar.com.pt
Site: http://www.bar.com.pt

Resumo

Período da listagem	Qtd. Docs.	líquido	Descontos	Impostos	Acertos	Retenções	Total Liq.
De 01-01-2018 até 31-12-2018	7	2.333,00€	0,00€	536,59€	0,00€	0,00€	2.869,59€

Tipo de Documento	N.º Doc.	Ref.º Cliente	Data	Cliente	Contribuinte	Vendedor	líquido	Descontos	Impostos	Acertos	Total Líquido	Acumulado
Fatura	2018C/582		19-04-2018	MAS - MOVIMENTO ALTERNATIVA SOCIALISTA - ASSOCIAÇÃO	510846270		108,00€	0,00€	24,84€	0,00€	132,84€	132,84€
Fatura	2018C/649		30-04-2018	MAS - MOVIMENTO ALTERNATIVA SOCIALISTA - ASSOCIAÇÃO	510846270		55,00€	0,00€	12,65€	0,00€	67,65€	200,49€
Fatura	2018C/807		29-05-2018	MAS - MOVIMENTO ALTERNATIVA SOCIALISTA - ASSOCIAÇÃO	510846270		36,00€	0,00€	8,28€	0,00€	44,28€	244,77€
Fatura	2018C/826		29-05-2018	MAS - MOVIMENTO ALTERNATIVA SOCIALISTA - ASSOCIAÇÃO	510846270		132,00€	0,00€	30,36€	0,00€	162,36€	407,13€
Nota de Crédito	2018C/27		30-05-2018	MAS - MOVIMENTO ALTERNATIVA SOCIALISTA - ASSOCIAÇÃO	510846270		-36,00€	0,00€	-8,28€	0,00€	-44,28€	362,85€
Fatura	2018C/2087		10-12-2018	MAS - MOVIMENTO ALTERNATIVA SOCIALISTA - ASSOCIAÇÃO	510846270		214,00€	0,00€	49,22€	0,00€	263,22€	626,07€
Fatura	2018C/2165		26-12-2018	MAS - MOVIMENTO ALTERNATIVA SOCIALISTA - ASSOCIAÇÃO	510846270		1.824,00€	0,00€	419,52€	0,00€	2.243,52€	2.869,59€
							2.333,00€	0,00€	536,59€	0,00€	2.869,59€	



ANEXO VII – Saldos credores registados no balanço

		saldo 31.12.2018	origem
2221.1	Fornecedores - Digiscript, Aplicações Digitais, Lda	607,00	de 2014
2221.2	Fornecedores - A Triunfadora - artes gráficas, Lda	268,14	de 2017
2221.5	Fornecedores - Márcio Sousa Lopes, Lda	700,00	de 2016
		1 575,14	

Notas:

- Segundo informação do partido, o fornecedor “A Triunfadora, Lda”, terá encerrado atividade em 2017. Neste contexto, deverá o Partido confirmar se efetivamente o encerramento foi concretizado e na sequência desta liquidação, a dívida deverá ser regularizada procedendo ao seu desreconhecimento nas suas contas.
- Os fornecedores “Digiscript, Lda” e “Márcio Sousa Lopes, Lda”, não responderam ao pedido de circularização de saldos.

Balancete analítico antes do apuramento de resultados

Partido político: Movimento Alternativa Socialista
Balancete em 31 Dezembro de 2018

Unidade monetária: unidade euro

Contas	Descritivos	Débitos	Créditos	Saldos	
				Devedores	Credores
12.1	Conta Donativos	11 943,00	11 943,00	0,00	0,00
12.2	Conta Corrente	12 513,32	12 029,55	483,77	0,00
2217.1	Branco às Riscas, Produção Publicitária, Lda - Campanhas eleitorais	0,00	538,60	0,00	538,60
2221.1	Digiscript, Aplicações Digitais, Lda	0,00	607,00	0,00	607,00
2221.2	A Triunfadora - artes gráficas, Lda	0,00	268,14	0,00	268,14
2221.4	Regra Papiro - artes gráficas, Lda	394,32	539,46	0,00	145,14
2221.5	Márcio Sousa Lopes, Lda	0,00	700,00	0,00	700,00
2221.7	Ponto Gráfico, Lda - 500 cartazes e 1.000 flyers - Facturas 96	394,32	394,32	0,00	0,00
2221.8	Espaço Grafico, Lda	1 180,80	1 758,90	0,00	578,10
2221.9	Branco às Riscas, Produção Publicitária, Lda	0,00	2 506,74	0,00	2 506,74
225.4	Regra Papiro - artes gráficas, Lda	145,14	145,14	0,00	0,00
225.8	Espaço Grafico, Lda	1 758,90	1 758,90	0,00	0,00
225.9	Branco às Riscas, Produção Publicitária, Lda	2 506,74	2 506,74	0,00	0,00

**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,
apresentadas pelo MAS, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 1/Contas Anuais/18/2019



Balancete analítico antes do apuramento de resultados					
Partido político: Movimento Alternativa Socialista					
Balancete em 31 Dezembro de 2019					
					Unidade monetária: unidade euro
Contas	Descritivos	Débitos	Créditos	Saldos	
				Devedores	Credores
12.1	Conta Donativos	18 319,00	18 319,00	0,00	0,00
12.2	Conta Corrente	18 802,77	18 813,22	0,00	10,45
2217.1	Fornecedores - campanhas eleitorais - Branco às Riscas, Produç	538,60	538,60	0,00	0,00
2221.1	Fornecedores - Digiscript, Aplicações Digitais, Lda	0,00	607,00	0,00	607,00
2221.2	Fornecedores - A Triunfadora - artes gráficas, Lda	0,00	268,14	0,00	268,14
2221.4	Fornecedores - Regra Papiro - artes gráficas, Lda	145,14	145,14	0,00	0,00
2221.5	Fornecedores - Márcio Sousa Lopes, Lda	0,00	700,00	0,00	700,00
2221.7	Fornecedores - Ponto Gráfico, Lda	0,00	153,75	0,00	153,75
2221.8	Fornecedores - Espaço Grafico, Lda	1 156,20	1 156,20	0,00	0,00
2221.9	Fornecedores - Branco às Riscas, Produção Publicitária, Lda	2 506,74	2 993,82	0,00	487,08
225.7	Facturas em recepção e conferência - Ponto Gráfico, Lda	153,75	153,75	0,00	0,00
225.8	Facturas em recepção e conferência - Espaço Grafico, Lda - Rev	578,10	578,10	0,00	0,00
225.9	Facturas em recepção e conferência - Branco às Riscas, Produç	487,08	487,08	0,00	0,00

Balancete analítico antes do apuramento de resultados					
Partido político: Movimento Alternativa Socialista					
Balancete em 31 Dezembro de 2020					
					Unidade monetária: unidade euro
Contas	Descritivos	Débitos	Créditos	Saldos	
				Devedores	Credores
12.1	Conta Donativos	10 190,00	10 190,00	0,00	0,00
12.2	Conta Corrente	10 190,00	9 320,41	869,59	0,00
2221.1	Fornecedores - Digiscript, Aplicações Digitais, Lda	0,00	607,00	0,00	607,00
2221.2	Fornecedores - A Triunfadora - artes gráficas, Lda	0,00	268,14	0,00	268,14
2221.5	Fornecedores - Márcio Sousa Lopes, Lda	0,00	700,00	0,00	700,00
2221.7	Fornecedores - Ponto Gráfico, Lda	153,75	458,18	0,00	304,43
2221.9	Fornecedores - Branco às Riscas, Produção Publicitária, Lda	487,08	487,08	0,00	0,00



ANEXO VIII – Declarações de simpatizantes

Declaração de simpatizante com detalhe dos serviços prestados

Eu, simpatizante do Movimento Alternativa Socialista ("MAS") abaixo-assinado, declaro que participei na prestação dos seguintes serviços ao MAS, com o número de identificação fiscal 510 846 270, no âmbito da acção "Tempo de antena: Se o país cresceu, quero os meus direitos de volta!", que ocorreu no ano de 2018.

Serviços prestados pelos simpatizantes	Meios utilizados
Preparação do guião com as intervenções políticas.	Computador pertencente ao MAS.
Filmagem das intervenções políticas.	Câmara fotografica pertencente ao simpatizante.
Montagem do vídeo.	Computador pertencente ao MAS.
Publicação nas redes sociais.	Computador pertencente ao MAS.



Declaração de simpatizante com detalhe dos serviços prestados

Eu, simpatizante do Movimento Alternativa Socialista ("MAS") abaixo-assinado, declaro que participei na prestação dos seguintes serviços ao MAS, com o número de identificação fiscal 510 846 270, no âmbito da acção "Jantar/Festa de natal do MAS: Boas festas, boas lutas!", que ocorreu no ano de 2018.

Serviços prestados pelos simpatizantes	Meios utilizados
Preparação da sala para o evento, nomeadamente, disposição das mesas e cadeiras e montagem do sistema de som para as intervenções políticas, se existirem.	Cadeiras, mesas e material de som, tudo pertencente ao MAS.
Apresentação musical.	Instrumentos musicais pertencentes aos simpatizantes.
Filmagem dos principais momentos do evento, nomeadamente, as intervenções políticas durante o jantar, se existirem.	Câmara fotográfica pertencente ao simpatizante.
Montagem de vídeos com os principais momentos e intervenções políticas.	Computador pertencente ao MAS.
Publicação nas redes sociais.	Computador pertencente ao MAS.



Declaração de simpatizante com detalhe dos serviços prestados

Eu, simpatizante do Movimento Alternativa Socialista ("MAS") abaixo-assinado, declaro que participei na prestação dos seguintes serviços ao MAS, com o número de identificação fiscal 510 846 270, no âmbito da acção "X Festa do MAS", que ocorreu no ano de 2018.

Serviços prestados pelos simpatizantes	Meios utilizados
Transporte de materiais do MAS para o local da festa.	Púlpito, faixas e material de som, tudo pertencente ao MAS.
Preparação da sala para o evento, nomeadamente, colocação de faixas na sala, montagem do sistema de som e preparação do local do debate (feito dentro da mesma sala do jantar).	Ferramentas e utensílios utilizados pertencentes aos simpatizantes.
Apresentação musical.	Instrumentos musicais pertencentes aos simpatizantes.
Filmagem dos principais momentos do evento, nomeadamente, o debate que antecede sempre a Festa anual do MAS e as intervenções políticas durante o jantar.	Câmara fotográfica pertencente ao simpatizante.
Montagem de vídeos com os principais momentos e intervenções políticas da Festa do MAS.	Computador pertencente ao MAS.
Publicação nas redes sociais.	Computador pertencente ao MAS.



ANEXO IX – Relatório da auditora externa (CD anexo)